



RECEBIDO EM 30/04/2019

Projeto de Lei Municipal nº 057/2025

*Dispõe sobre a contratação emergencial de 03 (três) Monitores Escolares e de Transporte, por prazo determinado, e dá outras providências.*

**Volmar Telles do Amaral**, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho, RS, autorizado a contratar, emergencialmente, 03 (três) Monitores Escolares e de Transporte, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração mensal de R\$ 2.688,80 (dois mil e seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), mais vale refeição.

§ 1º. A contratação é de caráter administrativo, não gerando vínculo, férias proporcionais ou décimo terceiro salário. Porém, terá direito a perceber hora extraordinária, desde que a atividade assim exigir, dentro do estabelecido na legislação correspondente.

§ 2º. O contratado nos termos dessa lei, obrigatoriamente, será segurado do Regime Geral da Previdência Social.

§ 3º. A remuneração constante no caput será corrigida na mesma data e índice de reajuste dos servidores municipais.

Art. 2º. A contratação será pelo período de seis meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a necessidade do Município.

§1º A respectiva contratação se valerá do processo seletivo já realizado.

Art. 3º. Se a prorrogação da contratação ultrapassar o período de doze meses, o contratado terá direito a férias e 13º salário.

Art. 4º. No interesse da Administração, o contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo com aviso prévio de 30 (trinta) dias, que poderá, também, ser indenizado.

Art. 5º. A despesa decorrente dessa lei será suportada por dotação própria e específica.

Art. 6º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, 30 de abril de 2025

**VOLMAR TELLES**  
Assinado digitalmente por VOLMAR TELLES DO  
AMARAL 61639958053  
DN: C=BR, O=CIP-Brazil, OU=Secretaria de Receita  
Federal do Brasil, OU=RS, OU=RS-CIP-A3, OU=LEM  
BRANCO, OU=54372681000179, OU=decomcomercial  
e-VOLMAR TELLES DO AMARAL 61639958053  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2025.04.30 11:37:15-03'00'

Volmar Telles do Amaral  
Prefeito Municipal



O Projeto de Lei Municipal sob o nº 057/2025 busca autorização para contratar, emergencialmente, 03 (três) Monitores Escolares e de Transporte para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Assim, conclamo a aprovação do presente projeto.

**VOLMAR TELLES**  
**DO AMARAL:**  
**61639958053**

Assinado digitalmente por VOLMAR TELLES DO AMARAL:  
 161639958053  
 CN=C=, OU=C=, CNCP=Brasil, OU=Corporacao da Racao Federal  
 do Brasil, OU=RS, OU=RS e CN=CP-3, OU=EM BRANCO:  
 CN=RS100707, OU=RS, OU=RS e CN=RS100707, OU=RS, OU=RS  
 TELLES DO AMARAL, 161639958053  
 Qual é o seu e-mail desta declaração?  
 Localização: sem localização de assinatura aqui  
 Data: 2016.05.11 12:42:00 PM  
 Foxit PDF Reader: versão: 11.0.0